



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI N.º 943/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Prevê a denominação de ruas situadas no Bairro São José, nesta cidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada à denominação de 07 (sete) ruas, situadas em loteamento do Bairro São José, nesta cidade, em memória dos seguintes homenageados:

- I** - Rua Joseberto Alves Mendonça, conhecido por "**Beto de Alcides**";
- II** - Rua Fernando Antonio de Oliveira, conhecido por "**Maestro Fernando**";
- III** - Rua Gilvando Barbosa de Souza, conhecido por "**Maestro Vando**";
- IV** - Rua Agenor Porfírio da Silva, conhecido por "**Sr.º. Agenor**"
- V** - Rua Malaquias Nunes da Silva, conhecido por "**Sr.º. Malaquias**"
- VI** - Rua Raimundo Bezerra da Silva, conhecido por "**Sr.º. Raimundo**";
- VII** - Rua Severino Ferreira de Assunção, conhecido por "**Biu Xilau**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, 24 de Outubro de 2022.


Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal